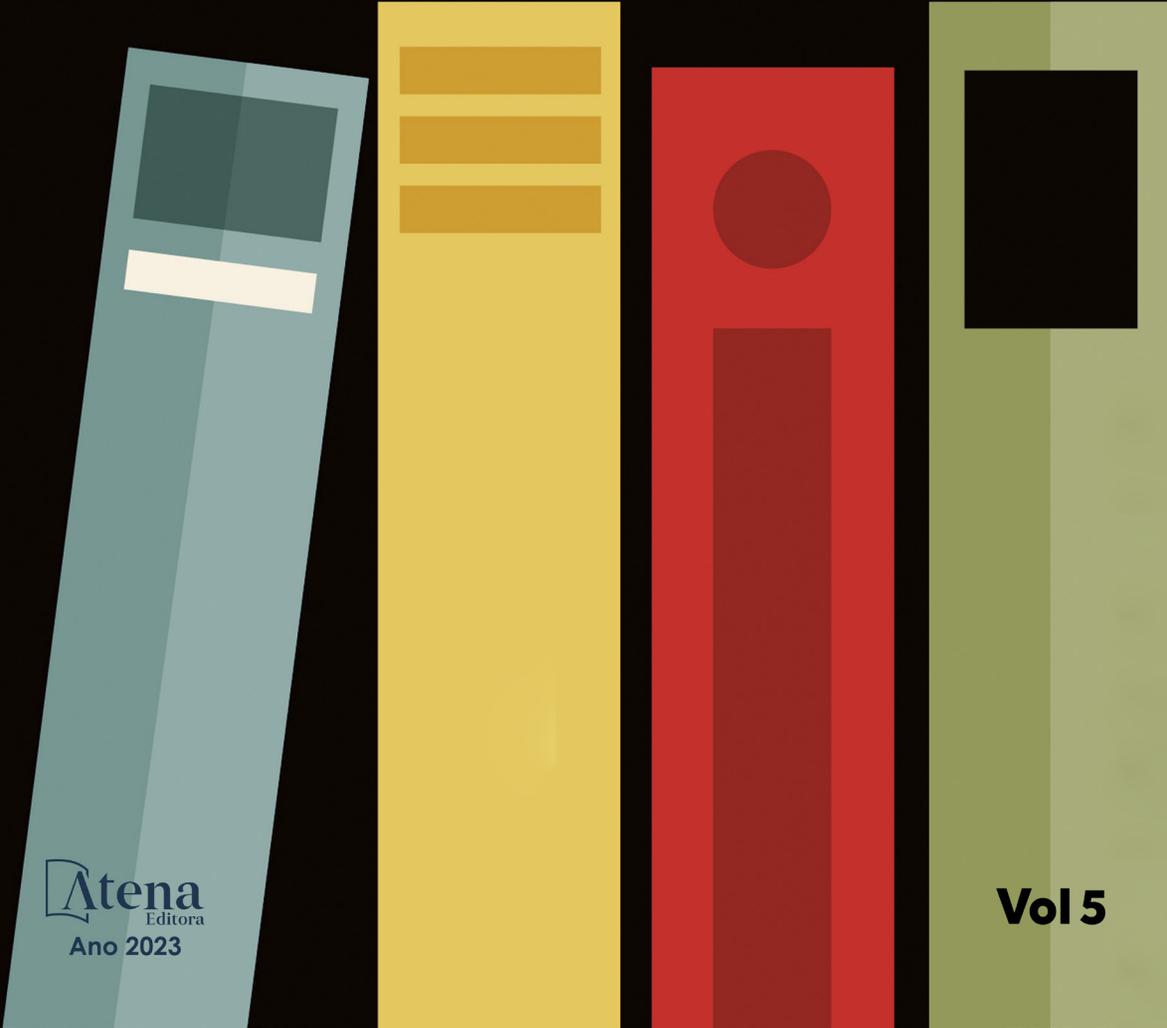


# A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

Adilson Tadeu Basquerote  
(Organizador)



Atena  
Editora  
Ano 2023

**Vol 5**

# A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

Adilson Tadeu Basquerote  
(Organizador)

  
Atena  
Editora  
Ano 2023

**Vol 5**

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2023 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2023 Os autores

Copyright da edição © 2023 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade de Coimbra

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Caroline Mari de Oliveira Galina – Universidade do Estado de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Geuciane Felipe Guerim Fernandes – Universidade Estadual de Londrina  
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. Jodeyson Islony de Lima Sobrinho – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Juliana Abonizio – Universidade Federal de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
 Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Kátia Farias Antero – Faculdade Maurício de Nassau  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marcela Mary José da Silva – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campina  
 sProf<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 aProf<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
 Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Federal da Bahia / Universidade de Coimbra  
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

## A educação enquanto fenômeno social: perspectivas de evolução e tendências 5

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizador:** Adilson Tadeu Basquerote

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b>	
E24	<p>A educação enquanto fenômeno social: perspectivas de evolução e tendências 5 / Organizador Adilson Tadeu Basquerote. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2023.</p> <p>Formato: PDF  Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  Modo de acesso: World Wide Web  Inclui bibliografia  ISBN 978-65-258-0965-6  DOI: <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.656230601">https://doi.org/10.22533/at.ed.656230601</a></p> <p>1. Educação. 2. Ensino. I. Basquerote, Adilson Tadeu (Organizador). II. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDD 370</p>
<b>Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166</b>	

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

O cenário social atual, permeado por aceleradas alterações econômicas, políticas, sociais e culturais exige novas formas de compressão das relações de entre os indivíduos e desses com o conhecimento. Assim, os processos educativos auxiliam no desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades mentais indispensáveis para o convívio social. Nesse contexto, a obra: **A educação enquanto fenômeno social: Perspectivas de evolução e tendências 5, 6 e 7**, fruto de esforços de pesquisadores de distintas regiões brasileiras e estrangeiras, reúne pesquisas que se debruçam no entendimento das perspectivas educacionais contemporâneas.

Composta por dezoito capítulos, a livro apresenta estudos teóricos e empíricos, que versam sobre os processos pesquisa, ensino e de aprendizagem sob a perspectiva de seus atores e papéis. Com efeito, apresenta cenários que expõem experiências que dialogam com distintas áreas do conhecimento, sem contudo, perder o rigor científico e aprofundamento necessário.

Por fim, destacamos a importância da Atena Editora e dos autores na divulgação científica e no compartilhamento dos saberes cientificamente produzidos, à medida, que podem gerar novos estudos e reflexões sobre a temática. Ademais esperamos contar com novas contribuições para a ampliação do debate sobre a educação enquanto um fenômeno social.

Que a leitura seja convidativa!

Adilson Tadeu Basquerote

<b>CAPÍTULO 1 .....</b>	<b>1</b>
A POESIA DE CECÍLIA MEIRELES: PRÁTICA DE ENSINO E ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Diana Carolina de Almeida Maria Luiza Batista Bretas	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306011">https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306011</a>	
<b>CAPÍTULO 2 .....</b>	<b>20</b>
A AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR E AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL: PRECARIZAÇÃO À VISTA	
Eliete Maceno Novak Fausto dos Santos Amaral Filho	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306012">https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306012</a>	
<b>CAPÍTULO 3 .....</b>	<b>34</b>
A CRIMINALIZAÇÃO DA CANNABIS NO MUNDO: UMA HISTÓRIA DE PRECONCEITO E INTERESSES ECONÔMICOS	
Caio Carvalho Ribeiro	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306013">https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306013</a>	
<b>CAPÍTULO 4 .....</b>	<b>41</b>
A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E A PEDAGOGIA DO ESPORTE: DESAFIOS E ESPERANÇAS	
Renato Sampaio Sadi	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306014">https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306014</a>	
<b>CAPÍTULO 5 .....</b>	<b>50</b>
A EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL: TRAJETÓRIA HISTÓRICA	
Maria Terezinha Tavares	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306015">https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306015</a>	
<b>CAPÍTULO 6 .....</b>	<b>59</b>
A GESTÃO DO CONHECIMENTO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM EM TEMPOS DE PANDEMIA	
Taymara S. Medina Letícia F. Dal Forno	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306016">https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306016</a>	
<b>CAPÍTULO 7 .....</b>	<b>62</b>
A IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO DAS VARIÁVEIS SOCIOCULTURAIS E PSICOLÓGICAS	
Maria Aridenise Macena Fontenelle Maria do Carmo Duarte Freitas	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306017">https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306017</a>	

**CAPÍTULO 8 .....75****A PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA COMO PRÁTICA DE ESTÁGIO NA LICENCIATURA DE CIÊNCIAS DA BIOLOGIA E QUÍMICA**

Jordilson dos Santos Souza  
 Maria Lucidalva Ribeiro de Sousa  
 Adriana Dantas Gonzaga de Freitas

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306018>

**CAPÍTULO 9 .....87****A RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE**

Ana Carla Correia de Oliveira  
 Carine Maria Dantas Vieira  
 Mismha Kelly Bomfim Rodrigues

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6562306019>

**CAPÍTULO 10.....98****A UTILIZAÇÃO DE UMA REDE SOCIAL DIGITAL NA PROMOÇÃO DA FITOTERAPIA RACIONAL**

Maria Luana Peixoto Batista  
 Maria de Nazaré Eufrásio Alves  
 Mayara Fernandes de Amorim  
 Êmilly Mendes Angelino  
 Camyly Cataryne Silva Azevedo  
 Pâmella Eduarda Tavares de Brito  
 Tuanny Loriato Demuner  
 Samille Spellmann Cavalcanti de Farias  
 Viviany Azevedo Gomes  
 Beatriz de Freitas Medeiros  
 Letícia Cavalcanti de Melo  
 Daniel de Araújo Paulino  
 Joana Ferreira dos Santos  
 Alex da Silva  
 Juliana Emily de Lima Silva  
 Yasmin Vitória Jó da Silva  
 Lia Santos de Sousa  
 Larissa Martini Vicente  
 Saulo Rios Mariz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060110>

**CAPÍTULO 11 ..... 106****A UTILIZAÇÃO DO WHATSAPP NO ENSINO REMOTO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: EXPERIÊNCIA DOCENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ (MT)**

Amanda Fernandes Brito  
 Hebe Giovana Amaral da Cruz  
 Cláudio Arruda Martins Brito

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060111>

**CAPÍTULO 12..... 120**

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E PANDEMIA DA COVID-19 NO IFRJ

Rogério Teixeira de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060112>

**CAPÍTULO 13..... 124**

CONSELHO DE ESCOLA COMO ÓRGÃO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE. ESTUDO DE CASO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PEMBA

Geraldina Marina Pedro Soares

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060113>

**CAPÍTULO 14..... 138**

CRITÉRIOS CONTRATUAIS PARA ADMISSÃO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DOCENTE TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Mateus Paulo Silva Lopes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060114>

**CAPÍTULO 15..... 153**

BIBLIOTERAPIA NAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DE BAIROS PERIFÉRICOS

Johnny Glaydson dos Santos Tavares

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060115>

**CAPÍTULO 16..... 164**

EDUCAÇÃO CTS E A BNCC NO CONTEXTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
STS EDUCATION AND BNCC IN THE NATURAL SCIENCES CONTEXT

Jorge Raimundo da Trindade Souza

Deusivaldo Aguiar Santos

George Anderson Macedo Castro

Ricardo Haroldo de Carvalho

Heloisa Glins Santos

Katherine Soares Moraes

Maria Wenny Silva Franco

William Cristiano Figueredo

Carine Beatriz Corrêa Maciel

Renato Moraes da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060116>

**CAPÍTULO 17..... 179**

EDUCACIÓN AMBIENTAL BASADA EN COMPETENCIAS: UN ENTORNO UNIVERSITARIO. HIDALGO, MÉXICO

Claudia Teresa Solano Pérez

Jesús Carlos Ruvalcaba Ledezma

Rosario Barrera Gálvez  
Miguel Bosco Palau Cantu  
Ana Erandi Montiel Hernandez  
José Arias Rico  
Reyna Cristina Jiménez Sánchez  
Olga Rocío Flores Chávez  
Rosa María Baltazar Téllez  
Lizbeth Morales Castillejos  
María del Consuelo Cabrera Morales  
Josefina Reynoso Vázquez

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060117>

**CAPÍTULO 18..... 185**

ENTRE A ADOLESCÊNCIA E A PRIVAÇÃO: MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS NO  
BRASIL EM UMA DISCUSSÃO DE CLASSE E RAÇA

Flávia Costa Macedo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.65623060118>

**SOBRE O ORGANIZADOR ..... 191**

**ÍNDICE REMISSIVO ..... 192**

# A RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

*Data de aceite: 02/01/2023*

### **Ana Carla Correia de Oliveira**

Especialista em meio ambiente e sustentabilidade. Graduada em administração. Graduanda em direito <http://lattes.cnpq.br/3031710019178904>

### **Carine Maria Dantas Vieira**

Graduada em Pedagogia Licenciatura Plena com Habilitação em Supervisão Escolar. Graduanda em direito <http://lattes.cnpq.br/0431481294513135>

### **Mismha Kelly Bomfim Rodrigues**

Graduanda em direito <http://lattes.cnpq.br/2969829171430984>

**RESUMO:** O estudo tem como temática a ressocialização de custodiados, através da análise da eficácia da medida restritiva de direito, na prestação de serviços à comunidade. O objeto da pesquisa é a pena restritiva de direito. A pesquisa tem como objetivo analisar a eficácia da prestação de serviços à comunidade para ressocialização do custodiado. A análise da temática é fundamentada em pesquisas bibliográficas, trazendo para discussão do tema os conceitos sobre as teorias penais, os fundamentos da pena, a classificação, o histórico, as penas restritivas de direito.

Para realização do estudo bibliográfico, será utilizado como meios de fonte de pesquisa; informações documentais, artigos, súmulas e jurisprudências. O estudo visa demonstrar que a ressocialização é a maneira eficaz de reintegrar o custodiado ao convívio social, evitando assim sua reincidência no cometimento de novos crimes.

**PALAVRAS-CHAVE:** Eficácia. Restritivas de direito. Ressocialização. Pena. Prestação de serviço.

**ABSTRACT:** The study has as its theme the resocialization of custodies, through the analysis of the effectiveness of the restrictive measure of law, in the provision of services to the community. The object of the research is the restrictive penalty of law. The research aims to analyze the effectiveness of providing services to the community to resocialize the custody. The analysis of the theme is based on bibliographic research, bringing to discussion of the theme the concepts about criminal theories, the foundations of the penalty, the classification, the historic, the restrictive penalties of law. To carry out the bibliographic study, it will be used as a means of research source; documentary information, articles, summations and jurisprudence. The study

aims to validate that resocialization is the effective way to reintegrate the custody to social life, thus avoiding its recurrence in the committing of new crimes.

**KEYWORDS:** Effectiveness. Restrictive law. Resocialization. Penalty. Service provision.

## 1 | INTRODUÇÃO

Também chamadas de penas alternativas, as penas restritivas de direito tem por finalidade evitar a privação da liberdade nas situações a que cabe à lei, quando os indivíduos são dotados de circunstâncias judiciais favoráveis e cometem infrações penais de reduzida gravidade. Dentre as espécies de penas restritivas de direito, estão presentes no inciso IV do Art. 43 do código penal brasileiro, a prestação de serviços à comunidade (MASSON, 2021).

A prestação de serviço à comunidade tem como finalidade a ressocialização do custodiado. Nesse sentido, esse artigo tem como objeto de pesquisa a prestação de serviço à comunidade no âmbito do cumprimento da pena restritiva de direito e tem como objetivo verificar se a prestação de serviços à comunidade consegue atingir o objetivo a que se propõe, a não reincidência/o não cometimento de novos crimes.

As tarefas na execução de serviços à comunidade devem ser cumpridas na razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, estabelecidas de forma que não venha a prejudicar a jornada de trabalho do custodiado, se o mesmo vier a desempenhar atividade remunerada. Cabe ressaltar que as tarefas serão atribuídas em conformidade com as aptidões do condenado e é vedada atividade cruel, vexatória e humilhante, assim como não deve ser-lhe atribuída remuneração (CAPEZ, 2018). Em torno da temática, o artigo tem como propósito responder ao problema: A medida restritiva de direito, dentro da espécie prestação de serviço à comunidade cumpre com a finalidade de ressocializar o agente e evitar que ele não venha a se tornar um agente reincidente?

Dessa forma, visando responder ao problema de pesquisa, o artigo se estrutura, segundo sua finalidade, em pesquisa aplicada, pois tem por objetivo pesquisar, comprovar ou rejeitar hipóteses já estabelecidas (MEDEIROS, 2016). Quanto ao objeto, a pesquisa se classifica em explicativa, identificando as causas que determinam e contribuem para a ressocialização e não reincidência do agente, relativo aos procedimentos, a pesquisa se classifica em qualitativa, porque tem como finalidade descrever a complexidade de um dado fenômeno social, histórico ou antropológico (NASCIMENTO, 2008).

Diante do exposto, à luz do direito penal brasileiro, visando o atendimento do bem comum, o estudo se justifica pela importância de esclarecer ao leitor o que são as medidas restritivas de direito, especialmente na prestação de serviço à comunidade, qual o objetivo de sua aplicação, além de trazer respostas sobre sua eficácia, analisando se a pena torna o agente apto para ser reintegrado à sociedade, consciente da prática dos seus atos e suas implicações.

## 2 | INSTITUIÇÃO DA PENA

Antes que possa se dar início ao entendimento sobre a pena restritiva de direito em classificação de prestação de serviço à comunidade, se faz necessário a compreensão de que forma institui-se o parâmetro da Pena dentro da sociedade.

Define-se a Pena como ato de coerção por parte do Estado, estabelecido como medida contrária à prática de delitos, a qual é condicionada, por meio das leis, princípios e regras morais pertinentes à cultura localizada. A palavra pena deriva-se do latim *POENA* “Punição ou Castigo”, o qual possui como fundamento o punir como solução a não recorrência do delinquir.

No entanto, não foi em todo tempo na história estipulado metragem para as formas de punir, conforme, relata Beccaria (2015):

As leis foram as condições que reuniram os homens, a princípio independentes e isolados, sobre a superfície da terra.

Cansados de só viver no meio de temores e de encontrar inimigos por toda a parte, fatigados de uma liberdade que a incerteza de conservá-la tornava inútil, sacrificaram uma parte dela para gozar do restante com mais segurança (BECCARIA, 2015, p. 22)

Segundo o autor, para a sobrevivência do homem, fez-se necessário a existência de regras regulamentadoras como forma de possibilitar a convivência humana, diante de tantas guerras travadas pela ignorância dos povos bárbaros. A evolução dos anos levou o ser (homem) a pensar sobre a manutenção da própria raça, para isso, descentralizam o poder inerente a cada um e entregam à mão de um único homem para que fosse o porta voz do povo, mediando os conflitos, criando leis e mantendo a ordem com o objetivo de proporcionar segurança, liberdade e paz.

A partir da renúncia individual do poder de cada ser, constitui-se a centralização, em algo fundamentado como Estado, que de acordo com o conceito de Guimarães (2012):

A palavra Estado é um conceito político que designa uma forma de organização social soberana e coercitiva. Desta forma, o Estado é o conjunto das instituições que possuem a autoridade e o poder para regular o funcionamento da sociedade dentro de um determinado território (GUIMARÃES, 2012, p.5)

O Estado em sua organização inicial compôs em forma absolutista ou monárquica, o qual detinha os poderes de legislar, administrar e regulamentar, nas mãos de um único soberano, entretanto não se perdurou por muito tempo, tendo em vista, a postura dúbia do governante quando necessário agir imparcialmente.

Desta forma, compreendeu a sociedade que para a construção de um regramento justo, valia a ramificação dos poderes, instituindo para cada um a sua ação condizente, cabendo ao legislador construir as leis, ao administrador exercer a gestão em pró do social e ao regulamentador observar e exercer o poder fiscalizador, por meio de ações próprias que identifiquem atos ilícitos ou quando incitado por ação popular, mediante suposições

fundamentadas.

Nesse sentido, a lei surge como força expressa do Estado, como meio de limitar as ações e comportamentos da sociedade segundo seus valores. Historicamente, o Código de Hamurabi foi o primeiro regramento escrito instituído pelo Rei Hamurabi que utilizou como fundamento a Lei de Tabela, esta, defendia a réplica do ato ilícito como pena, ou seja, o conhecido “olho por olho, dente por dente”. Segundo Altavila (1989):

O Código de Hamurabi é um dos documentos que inaugura o registro de um conjunto de leis escritas, em uma época em que a conduta humana, os costumes e as práticas culturais, de uma forma geral, eram transmitidos pela tradição oral. Castigos e penalidades, injúrias, difamações, adultério, estupro, adoção, direitos dos menores, honorários médicos e veterinários, indenizações, divórcio, valor dos salários pagos a determinadas tarefas estão regulamentados em um único bloco de formato cilíndrico, talhado em alto e baixo relevo, de 2,25 m de altura sobre base de 1,90m, num texto de 46 colunas e 3600 linhas (Altavila, J., apud MOURA, 2022, p. 14)

Demandou ao Estado o entendimento de impetrar limites em sua aplicação de força, para que o objetivo de ordem não fosse alterado para o exercício de tirania. O primeiro passo foi à construção de boas leis por meio da elaboração de forma clara, fixa e literal, possível à modificação caso o entendimento do legislador fosse equivocada.

Contudo a composição da norma penal, no tocante à sua funcionalidade, teve como caráter primário, assegurar a força do Estado por meio de normas escritas, bem como garantir os princípios inerentes à pessoa humana, como: vida, liberdade, dignidade, dentre outros. De acordo com Almeida e Brito (2010, p. 14), a segurança jurídica “não se configura apenas numa garantia do cidadão frente ao Estado. Trata-se, na realidade, de um verdadeiro direito fundamental do indivíduo de certeza e estabilidade em sociedade”.

Dessa forma, considera-se que:

Se não houver limitação e legitimação do exercício do poder de punir, e sendo a sanção uma manifesta imposição de violência, não haveria diferença entre o Estado (comunidade jurídica) e uma organização criminosa, visto que ambos adotam os mesmos recursos para impor sua vontade: privação de determinados bens (vida, liberdade, patrimônio) por meio da violência (CARVALHO, p 45, 2015).

Desse modo, institui-se parâmetros para a investigação do suspeito, “o qual não pode ser considerado culpado antes da sentença do juiz” (BECCARIA, 2015, p. 41) para que a condição de suspeito passasse a condenado ou absolvido, se faz necessário a investigação, julgamento, o ouvir das testemunhas e por fim a determinação da sentença pelo juiz. Esse processo além de inserido como forma ampla a todo e qualquer cidadão, independente de renda, cor ou sexo, propõe proteger o condenado das sentenças demasiadas, tendo em vista que a tortura e a morte já provaram seu fracasso em aplicação; e, os direitos da vida e dignidade passam a ser priorizados, aderindo assim, o Estado, a privação da liberdade como forma de penalidade, como última alternativa e somente quando necessário.

## 2.1 Teoria da Pena

Para que o Estado viesse a evoluir dentro do âmbito penal, se valeu das teorias das penas, as quais possuem por objetivo a discussão das finalidades penais, ou melhor, o estudo do objetivo que embasa a construção do código penal dentro da sociedade.

Existem três teorias finalistas, que servem como parâmetros constitucionais dos códigos penais, a teoria absoluta, a relativa e a mista.

De acordo com Masson (2021), a teoria absoluta ou retributiva tem como idealizadores Georg Wilhelm F. Hegel e Emmanuel Kant que entendiam a finalidade da pena como uma retribuição ao delinquente pelo mal ocasionado à sociedade, ou seja, a retribuição do mal com o mal. No entendimento dos idealizadores, ao Estado cabia apenas assegurar o restabelecimento da ordem e dessa forma se vingar pelo descumprimento da Lei. Para tanto, apesar das medidas serem retributivas, devido à evolução do entendimento penal, elas não poderiam lesar ou infringir a integridade humana.

Assim na transposição do medievo à modernidade a função de expropriação da pena se materializa no sequestro do tempo, pois a capacidade de trabalho e a liberdade do culpado seriam os únicos objetos passíveis de conversão da dívida em um bem intangível o aprisionamento do tempo de liberdade surge portanto como a sanção característica da modernidade (CARVALHO, pg 48, 2019).

Ainda de acordo com Masson (2021), contrária a teoria absoluta, surge a teoria relativa, também conhecida como preventiva, que institui que a pena tem por objetivo a prevenção contra o cometimento de novos delitos (*punitur ne peccetur*). A teoria relativa, se ramifica em dois tipos, geral, que prioriza o bem social, e especial que visa o delinquente, ressalta-se que ambas as teorias possuem caráter positivo e negativo.

A prevenção geral positiva vem reforçar que todo o regramento jurídico que estabelece as leis penais tem funcionalidade eficaz dentro da sociedade, já a de caráter negativo tem como parâmetro a intimidação, através do sentimento de medo ocasionado ao delinquente por meio da aplicação da pena, produzindo a clareza de que ele não será isento de punição em nenhuma hipótese.

A prevenção especial positiva possui a pena como uma ressocialização do delinquente dentro do sistema carcerário, que após entrar e concluir sua pena estará apto para respeitar as regras e ser reinserido em sociedade. No entanto, a forma negativa tem por medida o isolamento do condenado de todo convívio social, por meio das prisões/cárcere.

Além da teoria relativa e da especial, existe a teoria denominada de mista ou eclética. Essa teoria traz como fim a junção dos entendimentos supracitados, a retribuição e a prevenção como caráter penal ao delinquente. Dessa maneira, além do condenado ser apto a receber penalidade pelo mal realizado, o Estado possui também a responsabilidade de preparar aquele ser, por meios educacionais, para o retorno à vivência em sociedade.

Essa teoria é adotada em nosso sistema penal, e está pautada no Art. 59 do Código Penal brasileiro:

O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (BRASIL, 1940, Art. 59).

Diante do exposto, apreende-se que o Estado deve punir perante o delito, assim como reeducar socialmente o infrator, utilizando-se de projetos ou medidas alternativas para alcance do que objetiva a teoria mista/eclética.

Fundamentalmente, a pena compreende alguns princípios que se associam ao objetivo de aplicação da pena, são eles: retribuição, reparação, denúncia, incapacitação, reabilitação e dissuasão, ambos como forma de imposição do Estado. Corroborando com a teoria mista/ eclética que tem caráter retributivo e preventivo, entende-se que o princípio da retribuição é a forma proporcional de devolver ao delinquente o mal ocasionado pelo mesmo, para tanto, uma das maneiras de se alcançar esse princípio é através da incapacitação, ou seja, a privação da liberdade da pessoa, que por meio da reabilitação pode retornar à sociedade, de preferência, com o entendimento de que o crime não compensa (MASSON, 2021).

## 2.2 Classificação das penas

De acordo com Capez (2018), as penas se classificam em privativa de liberdade, restritiva de direito e pecuniária.

De acordo com Masson (2021, p. 477), a pena privativa de liberdade “é a modalidade de sanção penal que retira do condenado seu direito à locomoção, em razão da prisão por tempo determinado”. Existindo três espécies a reclusão, detenção e prisão simples, cumpridas em regime fechado, semiaberto e aberto.

As penas pecuniárias são as que se referem às penas relacionadas a pagamento, que podem ser de prestação pecuniária, que se trata de pagamento em dinheiro à vista ou em parcelas; de prestação inominada, em que o beneficiário aceitando, o pagamento pode ocorrer de outra natureza que não em dinheiro; e a perda de bens e serviços, que como o nome já diz, se refere à decretação de perda de bens móveis, imóveis ou de valores. (CAPEZ, 2018)

A pena restritiva de direito tem como propósito evitar a aplicação desnecessária da pena privativa de liberdade nas situações em que couber a lei, para indivíduos que se apresentem em condições pessoais favoráveis, e apenas para o cometimento de infrações penais de gravidade reduzida.

Ressalta-se que de acordo com a lei de execução penal, existem casos em que a pena restritiva de direito deve ser convertida em privativa de liberdade:

A pena restritiva de direitos será convertida em privativa de liberdade nas

hipóteses e na forma do artigo 45 e seus incisos do Código Penal.

§ 1º A pena de prestação de serviços à comunidade será convertida quando o condenado:

- a) não for encontrado por estar em lugar incerto e não sabido, ou desatender a intimação por edital;
- b) não comparecer, injustificadamente, à entidade ou programa em que deva prestar serviço;
- c) recusar-se, injustificadamente, a prestar o serviço que lhe foi imposto;
- d) praticar falta grave;
- e) sofrer condenação por outro crime à pena privativa de liberdade, cuja execução não tenha sido suspensa (BRASIL, 1984, Art. 181, § 1º).

### 2.3 Penas restritivas de direito

Diante da preocupação do legislador com a justiça e a ressocialização do indivíduo, na tentativa de contornar a duvidosa eficácia da pena privativa de liberdade de curta duração, que era aplicada à conduta delitiva de menor repercussão, em 1984, foram inseridas na Lei 7.209/84, o sistema de penas alternativas. Logo após com o advento da Reforma Penal, através da Lei 9.714 de 25 de novembro de 1998, revogou-se o texto anterior no tocante às Penas Restritivas de Direitos dentro do ordenamento jurídico brasileiro.

Inserindo-se também a prestação pecuniária, a perda de bens e valores, prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, e a interdição temporária de direitos que traz consigo a proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, como também de mandato eletivo; a proibição do exercício da profissão, atividade ou ofício que exijam a habilitação especial, licença ou autorização do poder público; a suspensão de autorização ou habilitação para dirigir veículo e proibição de frequentar determinados lugares, estando previstas no Art. 43 do Código Penal:

As penas restritivas de direitos são:

- I – Prestação pecuniária;
- II – Perda de bens e valores;
- III – (VETADO)
- IV – prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;
- V – interdição temporária de direitos;
- VI – limitação de fim de semana (BRASIL, 1940, Art. 43).

Desse modo, as penas restritivas de direito surgem na qualidade de autônomas e substitutivas, chamadas por excelência, sendo aplicadas posteriormente às penas privativas de liberdade, desde que presentes os requisitos legais exigidos, tendo por finalidade evitar o encarceramento de determinados criminosos, possibilitando-lhes a recuperação através da restrição a certos tipos de direitos.

As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;

II – o réu não for reincidente em crime doloso;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por multa ou por uma pena restritiva de direitos; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos.

§ 3º Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em virtude da prática do mesmo crime.

§ 4º A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direitos, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão.

§ 5º Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior (BRASIL, 1940, Art. 44).

De acordo com as espécies, as penas restritivas de direito se subdividem em prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviço à comunidade e entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de final de semana.

A prestação pecuniária se refere ao cumprimento da pena através de pagamento em dinheiro, conforme dispõe o Art. 45 em seu parágrafo primeiro do Código Penal Brasileiro:

A prestação pecuniária versa sobre o pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes, ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos (BRASIL, 1940, Art. 45, § 1º).

A interdição temporária de direitos conceitua-se como a legítima limitação dos direitos individuais de uma pessoa, pois consiste na incapacidade para o exercício de determinada função ou atividade pública, bem como de mandato ou ofício que dependam de habilitação especial, por um período determinado, na suspensão ou habilitação para dirigir veículo, na proibição de frequentar determinados locais e na proibição de se inscrever em concurso público, avaliação ou exame (BRASIL, 1940, Art. 47).

A limitação de fim de semana traz como característica a estadia do condenado junto

a sua família, sendo retirado apenas nos dias de repouso semanal. Tem como objetivo ensejar uma reflexão sobre o ato cometido, sem que o apenado venha a sofrer os efeitos negativos do cárcere, não mantendo contato com outros condenados que cometeram crimes de maior gravidade.

A prestação de serviço a comunidade representa um fato importante no avanço pela busca de uma nova perspectiva para os condenados, que cometeram delitos de menor gravidade e/ou de menor potencial ofensivo, no momento em que proporcionam a estes a possibilidade de realizar trabalhos comunitários sem fins lucrativos, mantendo o contato permanente com o meio social. Dessa forma, os apenados podem retribuir à sociedade o dano causado, ao tempo em que refletem sobre a conduta errônea que praticaram.

Na legislação brasileira essa medida está disposta no Art. 46 do Código Penal:

A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade.

§ 1º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste na atribuição de tarefas gratuitas ao condenado.

§ 2º A prestação de serviço à comunidade dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais.

§ 3º As tarefas a que se refere o § 1º serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho.

§ 4º Se a pena substituída for superior a um ano, é facultado ao condenado cumprir a pena substitutiva em menor tempo (art. 55), nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada (BRASIL, 1940, Art. 46).

A prestação de serviços à comunidade simboliza uma medida humanitária, sendo permitido a construção de meios expressivos, através da conscientização do erro ilícito cometido, incentivando o indivíduo a não reincidência, oportunizando a construção de novas perspectivas de vida. Através dessa medida são observadas as aptidões do condenado, de maneira que o serviço prestado seja semelhante a atividade exercida costumeiramente, para que o trabalho deste não seja prejudicado. Destarte, a pena de prestação de serviço a comunidade representa:

Uma das grandes esperanças penológicas, ao manter o estado normal do sujeito e permitir ao mesmo tempo, o tratamento ressocializador mínimo, sem prejuízo de suas atividades laborais normais. Contudo o sucesso dessa iniciativa dependerá muito do apoio da própria comunidade, dar à autoridade judiciária, ensejando oportunidade e trabalho ao sentenciado (Bittencourt, C. R., apud GUAREZI, 2004, p. 41).

Sendo assim o que a lei permite de fato é que essa medida seja cumprida em menor tempo, desde que nunca inferior a metade da pena privativa de liberdade fixada, estando condicionada ao atendimento de diversos requisitos e não podendo ocorrer seu descumprimento, sob pena do que prevê o Art. 44, inciso I a III, Código Penal Brasileiro.

### 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação da pena restritiva de direito na espécie prestação de serviço à comunidade resulta em uma importante ferramenta para alcance de um sistema de execução penal mais humanitário, que vise contribuir para a implantação de uma ampla política de aplicação de penas alternativas, tendo como finalidade a não reincidência e a reintegração do apenado à sociedade.

De fato, as penas restritivas de direito, em especial a de prestação de serviço à comunidade, são uma alternativa aos efeitos traumáticos do cárcere, chegando-se a pensar em falência da pena de prisão, entendendo que o propósito de combater a delinquência não é atingido, sendo verificado o contrário, sua estimulação. Assim, a melhor alternativa, para as situações que a lei couber, é a aplicação da pena de prestação de serviço à comunidade, pois essa consiste e tem atingido o objetivo de ressocializar o indivíduo.

### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João Alberto de; BRITO, Thiago Arlos de Souza. O princípio da segurança jurídica e suas implicações na relativização da coisa julgada. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 57, p. 175-210, jul./dez. 2010. Disponível em <<https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/130>>. Acesso em: 11, nov. 2022.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2ª. ed. São Paulo: Edipro, 2015.

BRASIL. **Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: <[DEL2848compilado \(planalto.gov.br\)](#)> Acesso em: 11 nov. 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei 7.848, de 11 de julho de 1984**. Disponível em: <[L7210 \(planalto.gov.br\)](#)>. Acesso em: 11, nov. 2022.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, volume 1, parte geral**. 22ª. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CARVALHO, Sale de. **Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro**. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GUAREZI, Cláudia. **Prestação de serviço à comunidade: uma medida cidadã**, Florianópolis, 2004. Disponível em: <[ctc.bu.ufsc.br/Ssocial287801.PDF](http://ctc.bu.ufsc.br/Ssocial287801.PDF)>. Acesso em: 12, nov. 2022.

GUIMARÃES, Rebecca. **Adendo: gestão pública**. Brasília: Vestcon, 2012.

MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte geral (Arts. 1º a 120), volume 1**. 14ª. ed. Rio de Janeiro:Forense; São Paulo: MÉTODO, 2021.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Redação de artigos científicos: métodos de realização, seleção de periódicos, publicação**. São Paulo: Atlas, 2016.

MOURA, Monike Lury de Castilho. **Os dilemas do universalismo, do relativismo e do multiculturalismo em direitos humanos**, Curitiba, 2002. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/25289/1/MONOGRAFIA%20MONIKE%20MOURA%20-%20FINALIZADA%20-%202009%2005%202022.pdf>> Acesso em: 11 nov. 2022.

NASCIMENTO, Dinalva Melo do. **Metodologia do trabalho científico: teoria e prática**. 2<sup>a</sup>. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

**A**

Adolescência 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 185, 189

Alfabetização 1, 2, 3, 10, 12, 16, 17, 19, 177

Aprendizagem 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 25, 30, 31, 46, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 128, 129, 173, 176, 191

Atividades 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 26, 28, 32, 45, 46, 52, 55, 60, 62, 79, 95, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 142, 154, 157, 159, 161, 176

Aula 1, 3, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 43, 44, 45, 46, 61, 72, 78, 80, 85, 108, 109, 112

Avaliação 25, 43, 45, 94, 110, 147, 190

**B**

Biblioteca 8, 19, 23, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 163

Brasil 5, 6, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 69, 73, 76, 82, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 104, 106, 116, 118, 119, 120, 123, 136, 139, 141, 142, 143, 147, 151, 160, 165, 166, 169, 171, 172, 174, 177, 178, 185, 186, 187, 188

**C**

Cannabis 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40

Cecília 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19

Ciência 6, 9, 27, 51, 53, 64, 104, 120, 121, 155, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178

Comunidade 16, 24, 39, 46, 52, 75, 77, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 102, 109, 112, 114, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 159, 160, 161, 163

**D**

Desafios 41, 47, 74, 108, 109, 111, 114, 117, 119, 125, 169, 172, 173, 178, 186, 187

Desenvolvimento 3, 5, 6, 7, 9, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 57, 61, 63, 64, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 101, 106, 109, 111, 112, 117, 124, 125, 128, 129, 132, 134, 136, 147, 153, 154, 156, 159, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 185, 189, 191

Digital 98, 100, 111, 116, 117, 120, 122, 172

Docente 1, 2, 44, 55, 62, 65, 74, 75, 100, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 115, 118,

119, 132, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 166

## E

Educação 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 79, 80, 83, 84, 85, 96, 98, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 176, 177, 178, 187, 190, 191

Educação básica 7, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 45, 60, 116, 119, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 151, 152, 164, 165, 166, 169, 170, 176, 178

Ensino 1, 2, 3, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 191

Ensino remoto 60, 61, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119

Escola 2, 5, 7, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 60, 61, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 167, 174, 177, 178

Estudantes 7, 21, 25, 28, 53, 54, 59, 60, 65, 70, 73, 75, 77, 85, 108, 110, 111, 112, 115, 120, 121, 122, 128, 165, 169

## F

Formação 1, 4, 5, 6, 7, 9, 17, 21, 24, 28, 29, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 82, 101, 111, 115, 118, 119, 120, 129, 132, 134, 136, 141, 154, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 174, 176, 177

## G

Gravidez 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85

## I

Infantil 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 114, 142, 146, 149, 191

Integral 6, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 164, 165, 166, 169, 176, 177

Internet 44, 47, 60, 61, 73, 80, 83, 111, 112, 115, 116

**M**

Metodologia 1, 3, 18, 57, 65, 71, 75, 77, 85, 97, 102, 113, 121, 123, 124, 126, 130, 169, 170, 187

**N**

Necessidade 2, 9, 17, 21, 42, 43, 50, 51, 53, 54, 55, 112, 114, 120, 125, 127, 130, 131, 140, 143, 145, 146, 147, 149, 176, 177, 188

**P**

Pandemia 59, 60, 61, 63, 65, 73, 102, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 158

Pedagogia 41, 44, 49, 87, 117, 118, 123, 138, 191

Período 11, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 52, 56, 60, 64, 65, 73, 94, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 125, 138, 141, 145, 146, 149, 188

Plataforma 103, 107, 108, 109, 118

Poesia 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 62, 71, 72, 163

Possibilidade 16, 17, 26, 29, 30, 41, 45, 46, 52, 77, 95, 113, 125, 127, 142, 146, 149, 156, 164, 166, 176

Práticas 1, 2, 6, 7, 17, 24, 46, 47, 60, 63, 64, 66, 73, 75, 84, 90, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 169, 172, 185, 186, 187, 191

Problemas 19, 38, 43, 48, 52, 55, 60, 64, 66, 73, 76, 80, 100, 102, 124, 126, 128, 129, 132, 133, 155, 157, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 182

Professores 1, 3, 7, 11, 17, 24, 31, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 75, 77, 78, 80, 83, 85, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 151, 159, 161, 165, 174, 177

**R**

Rede social 98, 100, 102, 103, 104

**S**

Sexualidade 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 132

Sociedade 24, 28, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 57, 61, 73, 80, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 117, 127, 133, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 186, 187, 188, 189

**T**

Tecnologias 24, 61, 63, 70, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 161, 172

**U**

Utilização 46, 47, 55, 60, 63, 67, 98, 105, 106, 110, 114, 117, 157, 158, 161, 165, 171

**V**

Virtual 107, 108, 112, 113, 114, 115, 139, 179

**W**

WhatsApp 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119

# A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

  
Ano 2023

**Vol 5**

# A EDUCAÇÃO ENQUANTO FENÔMENO SOCIAL:

Perspectivas de evolução e tendências

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

  
Atena  
Editora  
Ano 2023

**Vol 5**